Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 136/2016 Erechim, 25 de novembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 118/2016, que Ratifica a assinatura do Termo de Parceria n.º 1196/2016, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Natal de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 118/2016.

Ratifica a assinatura do Termo de Parceria n.º 1196/2016, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Natal de Erechim.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Parceria n.º 1196/2016, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Natal de Erechim, de 10 a 17 de dezembro de 2016, neste Município.

Parágrafo único. O Termo de Parceria, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 13.392.0024.2.032 – Atividades Artísticas de Promoção do Município e Cívico Culturais; 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de novembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva ratificar a assinatura do Termo de Parceria n.º 1196/2016, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Natal de Erechim.

A formalização desse Termo de Parceria visa atender às demandas das apresentações culturais próprias da abertura das festividades do Natal em nossa cidade, sendo que nesta parceria, o Município repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao SESC, agente organizador do espetáculo.

Destacamos que as despesas decorrentes do Termo de Parceria em tela são relativas ao pagamento dos shows e espetáculos, e outras responsabilidades como o fornecimento de infraestrutura e divulgação do evento.

O SESC se responsabiliza em: disponibilizar a apresentação dos espetáculos indicados no Termo de Parceria, incluindo a recepção, o acompanhamento, desde a montagem até o final da apresentação, e a coordenação geral do evento; disponibilizar colaborador para acompanhar o evento; criar *releases* de divulgação do evento, bem como se responsabilizar pela divulgação do evento em mídia espontânea; liberar os espetáculos perante os órgãos de direitos autorais; fornecer lanche para o camarim; remeter relatório do evento ao Município, após a realização das atividades.

Já o Município de Erechim fica obrigado a: fornecer local para camarim para os grupos, antes e após os eventos; disponibilizar uma pessoa para atuar junto à produção do SESC/RS no dia dos espetáculos; realizar a divulgação dos espetáculos; fornecer o *rider* técnico dos espetáculos (estrutura de palco/sonorização/iluminação); providenciar a liberação do local (espaço físico) para o evento; repassar ao SESC/RS, no dia 21/12/2016, o valor supracitado.

Destacamos que todos os anos as festividades reúnem o público ao longo dos dias que antecedem o Natal, quando são muito aguardados os shows w apresentações

artísticas que, para sua realização, por diversas vezes contam com a participação do SESC como parceiro. Por meio do termo de parceria, o Poder Público conta com expressiva economia na contratação dos espetáculos de renome para abrilhantar o evento. Salientamos já ser a forma praticada nos últimos anos, como meio de realização dos eventos de relevante importância, trazendo grande economia aos cofres públicos.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de novembro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal